

SAÚDE LATAM HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 22.932.716/0001-60

NIRE 35.300.480.171

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 10:00 horas do dia 22 de junho de 2026, na sede social da Saúde Latam Holding S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 11º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, conforme assinatura constante do livro de registro de presença de acionistas.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Ana Teresa do Amaral Meirelles**; e secretariados pela Sra. **Patrícia Santos Passos Vicente**.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o exame, a discussão e aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Saúde Latam Holding S.A. com Versão da Parcela Cindida à SF 1125P Participações S.A.”, celebrado em 22 de junho de 2026 pelas administrações da Companhia e da **SF 1125P PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 66.272.763/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 11º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.691.768 (“SF 1125P”), o qual consubstancia os termos e condições da cisão parcial da Companhia com incorporação, pela SF 1125P, da parcela cindida destacada da Companhia composta por elementos patrimoniais, ativos e passivos, integrantes do patrimônio da Companhia, incluindo (a) as 308.071.486 (trezentos e oito milhões, setenta e uma mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **Clínicas do Brasil Holding S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.670.693/0001-25 (“Clínicas do Brasil”), representativas de 72,272% (setenta e dois vírgula duzentos e setenta e dois por cento) de todas as ações ordinárias de emissão da Clínicas do Brasil; (b) as 5.000 (cinco mil) quotas de emissão da **Contact-Gel Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.162.143/0001-62 (“Contact Gel”), representativas de 100% do capital social da Contact-Gel; (c) a posição devedora da Companhia sob o Termo Constitutivo de Nota Comercial da 1ª Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, para Colocação Privada, Do(A) Saúde Latam Holding S.A. no valor total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) conforme atualizado (“Parcela Cindida” e “Protocolo e Justificação”,

respectivamente); **(ii)** a ratificação da nomeação da **Efforts Profissionais Contábeis**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob nº 2SP024.027/O-0 e no CNPJ sob o nº 07.760.271/0001-94, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012 – cj.102, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000 (“Empresa Avaliadora”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinação do valor contábil da Parcela Cindida destacada da Companhia a ser incorporada pela SF 1125P (“Laudo de Avaliação”); **(iii)** a aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; **(iv)** a aprovação da cisão parcial da Companhia com incorporação da Parcela Cindida pela SF 1125P, nos termos do Protocolo e Justificação (“Cisão Parcial” ou “Operação”), com a consequente redução do capital social da Companhia; **(v)** a não elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da SF 1125P a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da Lei das S.A.; **(vi)** a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, de modo a refletir a redução do capital social da Companhia decorrente da Operação; e **(vii)** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da Operação.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral nos termos da lei, a única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar o Protocolo e Justificação, o qual estabelece os termos e condições para a Operação, e cujo instrumento particular passa a fazer parte desta ata como **Anexo I**.

5.2. Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação, consoante o disposto no artigo 226 da Lei das S.A.

5.2.1. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora oportunamente declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia ou da SF 1125P; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela Companhia ou pela SF 1125P, por seus controladores e/ou por seus administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

5.3. Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora com base nos livros e demonstrações contábeis da Companhia, na data base de 31 de maio de 2026 (“Data Base”), o qual constitui o **Anexo 13.5** do Protocolo e Justificação.

5.4. Aprovar a Cisão Parcial, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação.

5.4.1. Consignar que, em razão da Cisão Parcial, será vertida para a SF 1125P, a título universal e sem solução de continuidade, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, exclusivamente

relacionados à Parcela Cindida destacada da Companhia a ser incorporada pela SF 1125P, conforme indicados no Laudo de Avaliação que constitui o Anexo 13.5 do Protocolo e Justificação, os quais serão transferidos para a SF 1125P nos termos do Protocolo e Justificação.

5.4.2. Consignar que, por força da Cisão Parcial ora aprovada, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, passará dos **atuais** R\$ 470.843.761,82 (quatrocentos e setenta milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), dividido em 470.843.761 (quatrocentas e setenta milhões, oitocentas e quarenta e três mil, setecentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R\$ 364.939.001,72 (trezentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, um real e setenta e dois centavos), dividido em 364.939.001 (trezentas e sessenta e quatro milhões, novecentas e trinta e nove mil e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante o cancelamento de 105.904.760 (cento e cinco milhões, novecentas e quatro mil, setecentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas elas detidas pelo seu único acionista, **Brazilian Private Equity V – Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.930.479/0001-72, representado por sua gestora, Pátria Investimentos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 9º andar, sala B, Itaim Bibi, CEP 01453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.461.756/0001-17, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.224.570.349, neste ato representada, na forma de seu contrato social, por (i) Fernanda Garrelhas Miranda, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.610.762-5, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 289.460.438-65 e (ii) José Augusto Gonçalves de Araújo Teixeira, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.014.285-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.449.518-62, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 9º andar, sala B, Itaim Bibi, CEP 01453-000 (“Fundo”).

5.4.3. Em contrapartida, consignar que, por força da Cisão Parcial ora aprovada, o capital social da SF 1125P, totalmente subscrito e integralizado, será aumentado dos **atuais** R\$ 40,00 (quarenta reais), dividido em 40 (quarenta) ações ordinárias, **para** R\$ 105.904.800,10 (cento e cinco milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos reais e dez centavos), dividido em 105.904.800 (cento e cinco milhões, novecentas e quatro mil e oitocentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, mediante a emissão de 105.904.760 (cento e cinco milhões, novecentas e quatro mil, setecentas e sessenta) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado com base no disposto no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A.

5.4.4. Consignar que as 105.904.760 (cento e cinco milhões, novecentas e quatro mil, setecentas e sessenta) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem emitidas pela SF 1125P, serão subscritas pelos administradores da Companhia em favor do Fundo, na qualidade de único acionista da

Companhia, e serão integralizadas mediante a versão da Parcela Cindida destacada da Companhia, nos termos do §2º do artigo 223 e do §5º do artigo 229 da Lei das S.A.

5.4.5. Consignar que, nos termos do Protocolo e Justificação, em razão do aumento do capital social da SF 1125P decorrente da versão da Parcela Cindida destacada da Companhia, serão atribuídas ao Fundo, na qualidade de único acionista da Companhia, 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da SF 1125P, para cada ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Companhia de sua titularidade que seja objeto de cancelamento em razão da Cisão Parcial, nos termos da Cláusula 9.1 do Protocolo e Justificação.

5.4.6. Consignar que o valor contábil da Parcela Cindida destacada da Companhia, a ser incorporada pela SF 1125P, é de R\$ 105.904.760,10 (cento e cinco milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos), conforme o Laudo de Avaliação a ser aprovado em assembleia geral pela SF 1125P que constitui o Anexo 13.5 do Protocolo e Justificação, elaborado com base nos livros e demonstrações contábeis da Companhia na Data Base.

5.4.7. Consignar que as variações patrimoniais relativas à Parcela Cindida destacada da Companhia a ser incorporada pela SF 1125P que ocorrerem entre a Data Base e a data da efetiva realização da Operação serão suportadas exclusivamente pela SF 1125P, nos termos do Protocolo e Justificação.

5.4.8. Consignar que a Cisão Parcial não implicará extinção da Companhia, que continuará existente sem qualquer solução de continuidade.

5.4.9. Consignar que, tendo em vista que a Operação é aprovada com o voto afirmativo do Fundo, na qualidade de único acionista da Companhia representando a totalidade do seu capital social, inexistente acionista dissidente na presente deliberação, não havendo, portanto, direito de retirada no âmbito da Companhia, nos termos do artigo 137 da Lei das S.A.

5.5. Aprovar a não elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da SF 1125P a preços de mercado, previstos no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista a inexistência de acionistas não controladores no âmbito da Companhia e que a SF 1125P e a Companhia pertencem ao mesmo grupo econômico.

5.6. Aprovar, em razão da redução de capital decorrente da Cisão Parcial deliberada no item 5.1 acima, a reforma do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 364.939.001,72 (trezentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, um real e setenta

e dois centavos), representado por 364.939.001 (trezentas e sessenta e quatro milhões, novecentas e trinta e nove mil e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

5.7. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para efetivar a Operação, incluindo, sem limitação, assinatura do boletim de subscrição de ações no âmbito do aumento de capital da SF 1125P aqui mencionado, bem como a realização dos demais registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das S.A., a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela acionista presente. São Paulo, 22 de junho de 2026. Mesa: Ana Teresa do Amaral Meirelles – Presidente; Sra. Patrícia Santos Passos Vicente – Secretária. Acionista Presente: Brazilian Private Equity V – Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia (representado por sua gestora, Pátria Investimentos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 9º andar, sala B, Itaim Bibi, CEP 01453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.461.756/0001-17, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.224.570.349, representada na forma de seu contrato social por (i) Fernanda Garrelhas Miranda, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.610.762-5, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 289.460.438-65 e (ii) José Augusto Gonçalves de Araújo Teixeira, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.014.285-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.449.518-62, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 9º andar, sala B, Itaim Bibi, CEP 01453-000).

São Paulo, 22 de junho de 2026.

Mesa:

Ana Teresa do Amaral Meirelles
Presidente

Patrícia Santos Passos Vicente
Secretária

(assinaturas seguem na próxima página)

[Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Saúde Latam Holding S.A.
realizada em 22 de junho de 2026 às 10h00.]

Acionistas Presentes:

**BRAZILIAN PRIVATE EQUITY V – FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA** (p. Pátria Investimentos Ltda.)

Fernanda Garrelhas Miranda
Cargo: Diretora

José Augusto Gonçalves de Araújo Teixeira
Cargo: Diretor

SAÚDE LATAM HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 22.932.716/0001-60

NIRE 35.300.480.171

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2026**

ANEXO I

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL
DA SAÚDE LATAM HOLDING S.A. COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA À SF 1125P
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

Project Opty - Cisão SL - AGE SL v final exigência 22 07 2026 5268956 7 pdf

Código do documento 28855ced-1323-4cf0-b6ea-09d1d5d35e96



Assinaturas



ana teresa do amaral meirelles
Ana.Meirelles@patria.com
Assinou

ana teresa do amaral meirelles



Patrícia Santos Passos Vicente
patricia.passos@grupohmaisbrasil.com.br
Assinou

Patrícia Santos Passos Vicente



Fernanda Garrelhas Miranda
fernanda.garrelhas@patria.com
Assinou

Fernanda Garrelhas Miranda



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE ARAÚJO TEIXEIRA
jose.teixeira@patria.com
Assinou

josé augusto gonçalves de araujo teixeira

Eventos do documento

23 Jul 2026, 09:46:04

Documento 28855ced-1323-4cf0-b6ea-09d1d5d35e96 **criado** por TÚLIO VENEZIANI UNGARO (3236eda8-d3f5-423e-bcab-f76caf171744). Email: tulio.ungaro@opty.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-23T09:46:04-03:00

23 Jul 2026, 09:49:14

Substituição de Arquivo: tulio.ungaro@opty.com.br enviou uma nova versão para o documento "Project Opty - Cisão SL - AGE SL v final cumprimento de exigência 5268956 6 pdf" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-07-23T09:49:14-03:00

23 Jul 2026, 09:50:11

Assinaturas **iniciadas** por TÚLIO VENEZIANI UNGARO (3236eda8-d3f5-423e-bcab-f76caf171744). Email: tulio.ungaro@opty.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-23T09:50:11-03:00

23 Jul 2026, 10:03:03

FERNANDA GARRELHAS MIRANDA **Assinou** (0cfb2b53-cac8-49a2-8d42-d58935aaedaf) - Email: fernanda.garrelhas@patria.com - IP: 147.161.129.3 (147.161.129.3 porta: 21088) - Documento de identificação informado: 289.460.438-65 - DATE_ATOM: 2026-07-23T10:03:03-03:00

23 Jul 2026, 10:11:11

PATRÍCIA SANTOS PASSOS VICENTE **Assinou** - Email: patricia.passos@grupohmaisbrasil.com.br - IP: 187.72.5.65

(187-072-005-065.static.ctbctelecom.com.br porta: 16056) - Documento de identificação informado:
261.628.398-00 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-07-23T10:11:11-03:00

23 Jul 2026, 11:13:58

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE ARAÚJO TEIXEIRA **Assinou** - Email: jose.teixeira@patria.com - IP: 170.85.21.16
(170.85.21.16 porta: 11742) - **Geolocalização: -23.346496000000002 -46.8140055** - Documento de identificação
informado: 212.449.518-62 - DATE_ATOM: 2026-07-23T11:13:58-03:00

23 Jul 2026, 11:31:09

ANA TERESA DO AMARAL MEIRELLES **Assinou** - Email: Ana.Meirelles@patria.com - IP: 8.242.181.92 (8.242.181.92
porta: 3520) - Documento de identificação informado: 064.523.408-75 - **Assinado com EMBED** - Token validado
por **email** - DATE_ATOM: 2026-07-23T11:31:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):25bb16f77ab5c4ffe95845688dd20304d40ff4f4bd279b3da40371e9ff62a18f

(SHA512):559a947d29307b3db1b8be5b7bd74232624a1adb6c4aba0e4dab6b3f574b0ae907d5cc2021cc022be9ec8ef97a06ec5df895a329fcb4cd4c1b6210cc0a7270e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.